

LEI Nº. 2555 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre denominação de Quadra Poliesportiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Pedro Joel Celestrini, de acordo com a Lei nº. 2284/02, de 03/05/02:

Art. 1º. Fica denominada “LEANDRO ARPINT”, a Quadra Poliesportiva localizada no Bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

João Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos